

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Aos treze dias do mês de janeiro do ano dois mil, às 10:00 hs, na sala de reuniões do gabinete do Procurador-Geral de Justiça, reuniram-se ordinariamente os Membros do Conselho Superior do Ministério Público, constatou-se a presença dos Excelentíssimos Senhores José Omar de Almeida Júnior, Presidente, Alcir Raineri Filho, Secretário, Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa, Membro e Vera Nilva Álvares Rocha, Membro. Verificado a presença de todos os membros, o Senhor Presidente proferiu as seguintes palavras: " **Sob a proteção de Deus e havendo número legal declaro aberta a presente sessão**". Em discussão o primeiro ponto da pauta, o senhor Secretário passou à leitura da Ata da Sessão anterior, seguindo-se a deliberação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em discussão o segundo ponto da pauta, versando sobre a apreciação das impugnações ou eventuais desistências relativas ao Concurso de Remoção pelo critério de antigüidade ao Cargo de Promotor de Justiça Cível da Comarca de Colinas do Tocantins, Edital nº 061, publicado no Diário Oficial nº 865, de 25/11/99, verificou-se constar pleito de desistência formulado pelo único candidato inscrito, o Excelentíssimo Senhor Félix Tabera Filho, Promotor de Justiça da Comarca de Guaraí, tendo o Colegiado, por unanimidade homologado a desistência, declarando vago o cargo, para o fim de provê-lo por Promoção, pelo critério de Antigüidade, vez que, a última promoção na entrância, dera-se pelo critério de Meritíscimo, na Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de 3ª entrância de Dianópolis. Em discussão o terceiro ponto da pauta, versando sobre apreciação do Quadro Geral de Antigüidade, elaborado pelo gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em discussão à matéria, por unanimidade, o Colegiado deliberou aprovar, para vigorar durante o presente exercício. Esgotada a pauta, o Presidente do Conselho fez uso da palavra esclarecendo que, face a necessidade de melhorar o atendimento ao público destinatário do serviços desta Instituição, pretende colocar em Remoção a 1ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, razão porque consultou os demais membros do Conselho, quanto a conveniência de incluir a matéria na pauta da presente sessão, tendo o Colegiado, por unanimidade, acatado a proposição da presidência, bem como, deliberou ainda que o provimento do respectivo cargo de Promotor de Justiça, dar-se-á por Remoção pelo critério de Meritíscimo, vez que a última remoção na entrância, embora não efetivada, face a inexistência de candidatos, instaurou-se através do Edital nº 060/99, retro mencionado, pelo critério de Antigüidade, relativo a Promotoria de Justiça Cível de Colinas do Tocantins, ficando o Procurador-Geral de Justiça autorizado a determinar a expedição do respectivo Edital. Nada mais havendo para constar, eu *Alcir Raineri Filho*, lavrei a presente Ata, a qual após lida, conferida e assinada pelos Membros do Conselho Superior, será encaminhada para a publicação.

José O. Almeida J.
PRESIDENTE

Barbosa
Jacqueline Adorno de L. C. Barbosa
MEMBRO

Vera Nilva A. Rocha
MEMBRO

Alcir Raineri Filho
SECRETÁRIO

Assinado em 25/02/00